INDICAÇÃO Nº 907/2022

Divinópolis, 22 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade de:

- **Cumprir o que determina a Lei Municipal n. 9029/22**, a qual obriga o Poder Executivo Municipal a disponibilizar no site oficial da Prefeitura, o cronograma trimestral com os agendamentos dos equipamentos esportivos e de lazer do município, contendo todos os dados que o artigo 1º, §2º determina, especificamente a **"data do protocolo do pedido de cessão ou empréstimo"**, bem como encaminhando para o Poder Legislativo, através de email, o cronograma com os agendamentos de cessão e/ou empréstimo dos equipamentos de esporte e lazer do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica tendo em vista que foi encaminhada para o executivo a Indicação n. 820/2022 com a mesma solicitação e foi respondido que o cronograma de agendamento dos espaços esportivos e de lazer estão disponíveis no site da Prefeitura e no APP Divinópolis há mais de 02 meses.

De fato o cronograma está disponível para consulta no site, mas **não foi elaborado em consonância com o que estabelece a Lei 9029/22: falta a informação da data do protocolo do pedido de cessão ou empréstimo (art. 1º, §2º).**

Não é só isto: **o cronograma trimestral de agendamentos não foi encaminhado para o Poder Legislativo, através de email, conforme determina a lei.**

Assim, visando dar cumprimento e efetividade à Lei 9029/2022 é que se faz a presente indicação.

Lohanna França
Vereadora da Bancada do Partido Verde